

Resolução nº : 13005/98  
Protocolo nº : 36052/95  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
Interessado : JUAREZ PEREIRA VIEIRA  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 7329/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19680/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência